



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM

12 / 04 / 2007

Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2007.

Fixa valor de salário de servidores da
Câmara Municipal de Dona Inês/PB e
dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

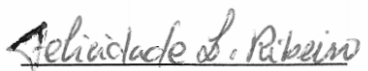
Art. 1º Fixa em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de abril do corrente ano.


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril.

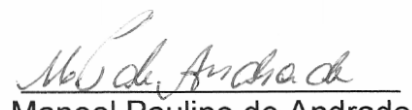
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de abril de 2007.


Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente


Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente


José Henrique Gomes
1º Secretário


Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário